



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Assembléia Geral Extraordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS/PA, a realizar-se no dia 25 de Agosto de 2011, na cidade de Belém, no auditório do Hotel Ipê, localizada na Av. Governador José Malcher, nº 2953, Bairro de São Braz, às 09:30 horas, com a seguinte pauta:

- Leitura do Presente Edital;
- Informes Gerais;
- Aprovação preliminar de regras e posterior Eleição para os seguintes cargos: Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Conselheiro Titular do Conselho Fiscal, 1º Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal e 2º Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral terá início às 09:30 hs, com maioria simples em primeira convocação e com representação mínima de 15% (quinze por cento) de Secretários de Saúde do total existente no Estado em segunda convocação às 10:00 horas.

Art. 2º - Os candidatos concorrentes aos cargos vagos deverão estar adimplentes com suas contribuições financeiras com a Entidade.

Parágrafo Único – O processo de eleição deverá ser regido pela disposição estatutária cabendo à 1ª Secretária da Entidade apresentar regulação do mesmo durante a Assembléia Geral.

Art. 3º - Terão direito a voz e voto todos os Secretários Municipais de Saúde legalmente investidos na função e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e pecuniárias com o COSEMS/PA.

Parágrafo Único: Não será admitida representação de Secretários Municipais por procuração para efeito de votação.

Art. 4° - Terão direito a voz todos os Secretários de Saúde presentes, legalmente investidos, mesmo não estando em dia com as obrigações expressas no artigo anterior.

Art. 5° - Só terão direito a voz os representantes de Secretários Municipais e convidados, após prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 6° - Toda e qualquer manifestação contrária às disposições deste instrumento editalício, será decidida durante a Assembléia Geral.

Art. 7° - O presente Edital deverá ser publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado), para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e cumpra-se.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
PARÁ – COSEMS/PA